

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO
5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO
12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO
19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO
26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 PINTO
2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO
9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO
16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO
23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO
8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO
15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO
22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO
29 PINTO	30 PINTO	31 PINTO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval. 25/2. para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
			1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO
5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO
12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO
19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO
26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO	30 PINTO		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
					1 PINTO	2 PINTO
3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO	9 PINTO
10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO	16 PINTO
17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO	23 PINTO
24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO	30 PINTO
31 PINTO						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO
7 PINTO	8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO
14 PINTO	15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO
21 PINTO	22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO
28 PINTO	29 PINTO	30 PINTO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
			1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO
5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO
12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO
19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO
26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO	30 PINTO	31 PINTO	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 PINTO
2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO
9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO
16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO
23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO
30 PINTO	31 PINTO					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriadões obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO
6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO
13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO
20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO
27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
				1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO
4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO	8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO
11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO	15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO
18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO	22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO
25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO	29 PINTO	30 PINTO	31 PINTO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 PINTO	2 PINTO	3 PINTO	4 PINTO	5 PINTO	6 PINTO	7 PINTO
8 PINTO	9 PINTO	10 PINTO	11 PINTO	12 PINTO	13 PINTO	14 PINTO
15 PINTO	16 PINTO	17 PINTO	18 PINTO	19 PINTO	20 PINTO	21 PINTO
22 PINTO	23 PINTO	24 PINTO	25 PINTO	26 PINTO	27 PINTO	28 PINTO
29 PINTO	30 PINTO					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO
6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO
13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO
20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO
27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

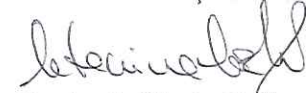
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Vila Velha de Rodão

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Pinto	Largo do Pelourinho, 6	272545135	farmaciapinto11460@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho